



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS**

**Lei nº. 122/2015**

Dispõe sobre a denominação da Creche Municipal de São Raimundo das Mangabeiras/MA e dá outras providências.

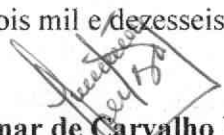
O Prefeito Municipal de São Raimundo das Mangabeiras, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

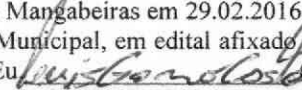
Artigo 1º - O Jardim de Infância Santa Teresinha do Menino Jesus, com atual endereço na Rua 05 de Setembro, s/n, Bairro da Conceição, neste Município, reconhecido pelo Conselho Estadual de Educação, inscrito no CNPJ nº. 11.236.025/0001-05 e INEP 21189560, será transferido para prédio novo, localizado na Rua Projetada, s/n, Bairro Vila Cardoso, tendo alterada a sua denominação para Centro de Educação Infantil "Filozinha Martins".

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta própria.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Raimundo das Mangabeiras, Estado do Maranhão, aos vinte e nove dias do mês de fevereiro de dois mil e dezesseis.

  
**João Francismar de Carvalho Feitosa**  
*Prefeito Municipal*

Certifico e dou fé que a presente Lei, foi aprovada em Sessão Plenária da Câmara Municipal de Vereadores do Município de São Raimundo das Mangabeiras em 29.02.2016, Sancionada em 01.03.2016 e publicada na forma do Art. 100, § 1º, da Lei Orgânica Municipal, em edital afixado no átrio da Câmara Municipal de São Raimundo das Mangabeiras em 01.03.2016. Eu  Luís Gomes Costa, Primeiro Secretário Geral da Câmara Municipal de Vereadores de São Raimundo das Mangabeiras/MA), subscrevo.